



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1256/99 de 18 de Novembro de 1999

Aprova o Orçamento do Município de Indianópolis para o exercício de 2000, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 7.460.000,00 (Sete Milhões, quatrocentos e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado o Orçamento do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2000, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 7.460.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta mil reais).

Art.2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas, na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 7.460.000,00
Receita Tributaria	R\$ 1.101.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 24.500,00
Receitas de Serviços	R\$ 108.500,00
Transferencias Correntes	R\$ 4.858.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.302.000,00
 Receitas de Capital	 R\$ 65.000,00
Alienação de Bens	R\$ 40.000,00
Transferencia de Capital	R\$ 25.000,00
Total da Receita Estimada	R\$ 7.460.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias e ainda por função programática, conforme o seguinte desdobramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 33490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II - DESPESAS POR FUNÇÃO PROGRAMÁTICAS

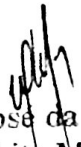
01	Legislativa	R\$ 305.000,00
02	Judiciária	R\$ 10.000,00
03	Administração e Planejamento	R\$ 1.141.000,00
04	Agricultura	R\$ 104.000,00
05	Comunicações	R\$ 15.000,00
08	Educação e Cultura	R\$ 2.217.000,00
10	Habitação e Urbanismo	R\$ 449.000,00
11	Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 30.000,00
13	Saúde e Saneamento	R\$ 653.000,00
15	Assistência e Previdência	R\$ 480.000,00
16	Transporte	R\$ 320.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 1.736.000,00
	Total da Despesa Fixada	R\$ 7.460.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no art. 1º desta Lei, utilizando - se dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2000.

Art. 6º. Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 18 de Novembro de 1999.


Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01	PODER LEGISLATIVO	R\$ 305.000,00
01.01	Câmara Municipal	R\$ 305.000,00
02	PODER EXECUTIVO	R\$ 7.155.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito	R\$ 265.000,00
02.02	Assessoria de Planejamento	R\$ 46.000,00
02.03	Coordenadoria de Finanças e Orçamento	R\$ 1.986.000,00
02.04	Coordenadoria de Tributos Municipais	R\$ 63.000,00
02.05	Coordenadoria de Contabilidade	R\$ 66.000,00
02.06	Coordenadoria de Recursos Humanos	R\$ 296.000,00
02.07	Coordenadoria de Patrimônio Público	R\$ 40.000,00
02.08	Coordenadoria de Compras e Licitações	R\$ 40.000,00
02.09	Coordenadoria de Agropecuária	R\$ 104.000,00
02.10	Coordenadoria de Educação e Cultura	R\$ 683.000,00
02.11	Coordenadoria de Esporte e Lazer	R\$ 93.000,00
02.12	Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 443.000,00
02.13	Coordenadoria de Serviços Urbanos	R\$ 319.000,00
02.14	Coordenadoria de Desenvolvimento e Turismo	R\$ 30.000,00
02.15	Coordenadoria de Assistência Social	R\$ 580.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 660.000,00
03.01	Coordenadoria de Saúde	R\$ 660.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 1.441.000,00
	Total da Despesa Fixada	R\$ 7.460.000,00